



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2021

Altera a redação do artigo 2º
da Resolução nº 001/2020

A Câmara Municipal de Iraí/RS, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno vigentes, resolve:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 2º da Resolução nº 001/2020 para dispor da seguinte forma: "Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será formada por 01 (uma) Procuradora Vereadora, por 01 (uma) Vice-Procuradora Vereadora e por 01 (uma) Secretária Geral Vereadora".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Martins
Presidente do Legislativo